



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14800/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.244.0019.2.090 – Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
8.000,00

13.020.08.243.0019.6.086 – Manutenção dos serviços especializados à criança e ao adolescente - FMAS

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
1.500,00

13.020.08.243.0019.6.087 – Manutenção do Programa Família Acolhedora - FMAS

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
1.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

13.030.08.243.0022.6.078 – Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
22.000,00

13.030.08.243.0022.6.140 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
1.000,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.811.0013.2.122 – Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
70.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

13.020.08.244.0019.2.090 – Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
8.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

13.030.08.243.0019.5.075 – Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
25.500,00

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

15.010.27.122.0013.2.109 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
20.000,00

rendimento	15.010.27.811.0013.2.122 – Realização e participação em jogos e eventos esportivos de
	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10.000,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
16.309,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$
	15.010.27.812.0013.1.016 – Melhorias em espaços esportivos e de lazer
	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
23.691,00	01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 02 de julho de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.800/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 11/07/2018, às 10:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0097430** e o código CRC **FE8C558B**.
